



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o **resultado da análise dos pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição** dos candidatos que solicitaram isenção amparados pela **Lei Municipal nº 3.466, de 12 de setembro de 2018, Lei Municipal nº 3.283, de 11 de agosto de 2016, Lei Municipal nº 3.106, de 30 de outubro de 2014 e Lei Municipal nº 2.295, de 03 de setembro de 2002.**

O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso nos dias **11 e 12 de fevereiro de 2019**, por meio do endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.

Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o **INSTITUTO MAIS** divulgará, na data provável de **15 de fevereiro de 2019**, o resultado final da apreciação dos pedidos, na área restrita do candidato, no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**.

Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **22 de fevereiro de 2019**, disponível até **18h00**.

O interessado que **não tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido**, e que **não efetuar a inscrição na forma estabelecida no Edital nº 01/2019**, não terá sua inscrição efetivada.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos nos **Capítulos III, IV, e V do Edital nº 01/2019**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o resultado dos pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição no Concurso Público dos candidatos que solicitaram isenção amparados pelas **Lei Municipal nº 3.466, de 12 de setembro de 2018, Lei Municipal nº 3.283, de 11 de agosto de 2016, Lei Municipal nº 3.106, de 30 de outubro de 2014 e Lei Municipal nº 2.295, de 03 de setembro de 2002.**

PORTO FERREIRA/SP, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO
PRESIDENTE – BRUNO EDUARDO MINORIN
MEMBRO – CARLA RENATA HISSNAUER DE SOUZA
MEMBRO – DAYENE BIANCARDI FERNANDES
MEMBRO – HUGO BRITO DE SOUZA
MEMBRO – WILLIAM HENRIQUE SILVA DOS SANTOS
MEMBRO – JOSÉ ROBERTO DAS NEVES

RELAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO QUE OBTIVERAM DEFERIMENTO

NÃO HOUVE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDA.

RELAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO QUE OBTIVERAM INDEFERIMENTO

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL ASPIRANTE

NOME	DOCUMENTO	MOTIVO INDEFERIMENTO
ANÁ CARELINE BARBATANA BORGES	477353381	EM DESACORDO COM OS SUBITENS 4.2.1 E 4.2.1.1 E ITEM 4.3 DO EDITAL.
EDSON ROBERTO DA SILVA FILHO	48862795	EM DESACORDO COM OS SUBITENS 4.2.1 E 4.2.1.1 E ITEM 4.3 DO EDITAL.
EVERTON APARECIDO LEOPOLDO DA SILVA	34381712/3	EM DESACORDO COM O SUBITEM 4.2.2 E ITEM 4.3 DO EDITAL.
GABRIEL BARROS DO NASCIMENTO	35950250	NIS NÃO CADASTRADO.
JOÃO GEREMIAS DE SOUZA	089873269	EM DESCORDO COM O SUBITEM ITEM 4.2.3 E ITEM 4.3 DO EDITAL.
JOAQUIM ANTONIO DE MORAES PAESANO	5744173	NIS NÃO CADASTRADO.
LUCAS GEREMIAS REIS DE SOUZA	278545504	EM DESCORDO COM O SUBITEM ITEM 4.2.3 E ITEM 4.3 DO EDITAL.
LUCAS QUEIROZ MARCELINO	415176207	EM DESACORDO COM O SUBITEM 4.2.2 E ITEM 4.3 DO EDITAL.
MARIA GEDALVA DA SILVA DOS SANTOS	411656934	EM DESACORDO COM O SUBITEM 4.2.2 E ITEM 4.3 DO EDITAL.
MATEUS HENRIQUE FINOCHIO	47653207/3	EM DESACORDO COM OS SUBITENS 4.2.1 E 4.2.1.1 E ITEM 4.3 DO EDITAL.